



### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À empresa:

**LUCAS GUTEMBERGUE DE OLIVEIRA 04195259398 ME**

Rua Zezinho de Deus nº 39 - Alemães - Marco/CE - Cep: 62.560-000

CNPJ nº: 46.633.799/0001-54

A **Câmara Municipal de Marco**, através da **Comissão de Licitação**, CONVOCA a empresa **LUCAS GUTEMBERGUE DE OLIVEIRA 04195259398 ME**, inscrita no CNPJ nº 46.633.799/0001-54, para assinatura do Contrato decorrente da **Dispensa nº 261201/2022**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação desta, comparecer à Câmara Municipal de Marco, sito à Rua Rios, s/nº bairro Centro, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Para fins de assinatura do ato contratual se faz necessário a apresentação da seguinte documentação:

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

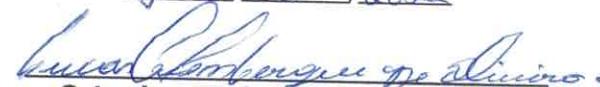
- 1.1 - Cédula de identidade e CPF do representante legal da empresa;
- 1.2 - Contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual.
- 1.3 - Prova de inscrição na Fazenda Federal (CNPJ);
- 1.4 - Prova de inscrição na Fazenda Municipal;
- 1.5 - Alvará de Funcionamento;
- 1.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal feita através da certidão de regularidade de débitos relativos a Créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- 1.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 1.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 1.9 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;
- 1.10 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei nº 12.440/2011;
- 1.11 - Certidão de Falência e Concordata.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Marco-CE, 27 de dezembro de 2022.

  
INÁ MARIA MACEDO OSTERNO  
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI(EMO)S A PRESENTE <u>CONVOCAÇÃO</u> EM
27 / 12 / 2022

<b>Lucas Gutembergue de Oliveira 04195259398 ME</b>
Lucas Gutembergue de Oliveira - CPF nº 041.952.593-98
Titular